



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 266/GP/2022

Colniza-MT, 20 de abril de 2022.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
OSEIA PEREIRA GUEDES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 024/2022, que dispõe sobre a **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 505/2022
Data: 26/04/2022 - Horário: 08:42
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 024/2022

SENHOR PRESIDENTE,
NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 024/2022**, que dispõe sobre a “**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação.

O projeto de lei epigrafoado tem o escopo de obter autorização legislativa para abrir Crédito Especial no orçamento do Município de Colniza, em especial nas dotações orçamentárias da Previdência Social dos Servidores Públicos de Colniza –PREVI-COLNIZA, visando adequá-lo aos ditames estabelecidos no plano de contas aplicado ao setor público.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 que “*Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal*”, em especial em seu inciso III, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são oriundos da anulação parcial da dotação orçamentária constante do artigo 2º da minuta em apreço.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 20 de abril de 2022.

Respeitosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 24/2022

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 13.600,00 (TREZE MIL E SEISCENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2022, aprovado pela Lei nº 962 de 21 de dezembro de 2021, um Crédito Especial no valor de **R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscientos reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA

0001 – PREVI-COLNIZA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0015 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

01.802.000.000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

2090 – ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSOS RPPS

3.3.90.40.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA.....R\$ 3.600,00

0013 – FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA

0001 – PREVI-COLNIZA

0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL

0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO

0015 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

01.800.1111.000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO DE
CAPITALIZAÇÃO

2091 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÃO A REGIMES DE
PREVIDÊNCIA.....R\$ 9.000,00

01.800.1121.000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO DE
CAPITALIZAÇÃO

ml



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

2091 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.90.86.00.00 – COMPENSAÇÃO A REGIMES DE
PREVIDÊNCIA.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 13.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0013 – FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA
0001 – PREVI-COLNIZA
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0015 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
01.802.000.000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
2090 – ATIVIDADE A CARGO DO GERENCIAMENTO DE RECURSOS RPPS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA.....R\$ 3.600,00

0013 – FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DOS SERV DE COLNIZA
0001 – PREVI-COLNIZA
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0015 – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
01.800.1111.000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO DE
CAPITALIZAÇÃO
2091 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.90.98.00.00 – COMPENSAÇÃO A REGIMES DE
PREVIDÊNCIA.....R\$ 9.000,00
01.800.1121.000 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO DE
CAPITALIZAÇÃO
2091 – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA
3.3.90.98.00.00 – COMPENSAÇÃO A REGIMES DE
PREVIDÊNCIA.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 13.600,00

mt



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Fica modificado no Plano Plurianual – PPA 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2022.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL